

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pelas Portarias n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da Escola Superior Politécnica, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA - SETOR DE MÍDIAS SOCIAIS**, para estudantes dos **Cursos Superiores de Gestão de Mídias Sociais / Publicidade e Propaganda / Assessoria Executiva Digital**, ministrado na modalidade presencial, à distância ou na metodologia semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução Nº 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Incentivar a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento do ensino;
- 2.1.2 Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 2.1.3 Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

## 3. DA VAGA

3.1 Será ofertada **1 (uma)** vaga para o programa de estágio na NA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA,

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário (a)	Gestão de Mídias Sociais / Publicidade e Propaganda / Assessoria Executiva Digital	1	Estágio de Segunda à Sexta-feira, das 13h00 às 17h00	R\$ 753,00	Bolsa de estudo 80% de desconto [1]

[1] somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.

conforme disposto no quadro abaixo:

## 4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES

4.1 **Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:**

- 4.1.1 Produção de Conteúdo;
- 4.1.2 Métricas;
- 4.1.3 Softwares de Criação;
- 4.1.4 Gerenciamento de Mídias Sociais;
- 4.1.5 Autonomia e Responsabilidade;
- 4.1.6 Criatividade;
- 4.1.7 Iniciativa.

4.2 **Descrição das Atividades:**

- 4.2.1 Conhecer as mídias sociais ativas da Escola;
- 4.2.2 Auxiliar no processo de criação de arte;
- 4.2.3 Auxiliar no processo de publicação nas mídias;

- 4.2.4 Auxiliar na análise de métricas das mídias;
- 4.2.5 Auxiliar na elaboração de estratégias de engajamento;
- 4.2.6 Fazer *benchmarking* de mídias;
- 4.2.7 Auxiliar na proposta e elaboração de novas ações, com base nas análises realizadas.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será de **16/09/2024 a 25/09/2024**.

## **6. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 6.1 Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 6.2 Ter disponibilidade para estagiar por no mínimo 6 (seis) meses.
- 6.3 Estar regularmente matriculado no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Mídias Sociais ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda e/ou Tecnologia em Assessoria Executiva Digital**, do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital.
- 6.4 Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.
- 6.5 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 7.1 *Curriculum Vitae* (anexado em PDF).
- 7.2 Histórico Escolar extraído do AVA, contendo **graduação**.
- 7.3 Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:
  - 7.3.1. Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;
  - 7.3.2. Justificativa para participação no estágio, ressaltando seu interesse pela função;
  - 7.3.3. Informar se possui parente como funcionário no UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

## **8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Os interessados na função de **Estagiário (a) na AGÊNCIA DE MEDIAÇÃO**, deverão **candidatar-se através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>**, seguindo os passos abaixo:
  - 8.1.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;
  - 8.1.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
  - 8.1.3. Clicar em lista de vagas;
  - 8.1.4. Candidatar-se à vaga;
  - 8.1.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

- 8.2. Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo, será realizada por e-mail.
- 8.3. **As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.**

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta por:

- a) Solicitante da vaga;
- b) Supervisor do estagiário;
- c) Analista de Recrutamento e Seleção.

9.2 As etapas da seleção para os candidatos a função de **Estagiário da Escola Superior Politécnica – Mídias Sociais**, ocorrerão da seguinte forma:

**a) Teste:** prova de criação de material para mídia, a ser realizada a partir de um post, encaminhado via e-mail. O candidato deverá fazer uma releitura do post com prazo e instruções específicos para envio de material (artes) aos professores. Aferindo-se notas de 0,0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de aprovação nesta etapa será 8,0 (oito);

**b) Entrevista online:** o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.

10.2 No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

10.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado, conforme descrito, no item 8.3.

10.5 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## 11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia **30/10/2024** por meio edital e e-mail.

11.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

## 12. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

12.1 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, não ultrapassando o período máximo de 1 (um) ano, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.

12.2 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, não ultrapassando o período máximo de 1 (um) ano, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações

12.2 O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do curso ou a formação do estagiário.

12.3 O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

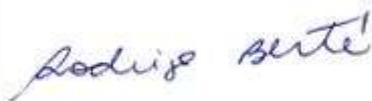
### **13. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

- 13.1 Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital.
- 13.2 Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- 13.3 Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13.4 Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- 13.5 Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional - UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio.
- 13.6 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 13.7 Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- 13.8 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 13.9 Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- 14.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Escola Superior Politécnica e do departamento de Recrutamento e Seleção.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão Estratégica de Pessoas e Escola Superior Politécnica.
- 14.4 Excetua-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- 14.5 É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 11 de setembro de 2024



Prof. Dr. Rodrigo Berté  
Pró-reitor de Graduação, Extensão e de Cursos Técnicos

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor  
Centro Universitário Internacional UNINTER